

SOBRAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 08 de outubro de 2019

Ano III, Nº 649

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2276, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE O FERIADO ESCOLAR DO DIA DO PROFESSOR, SOBRE O PONTO FACULTATIVO EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SOBRAL ALUSIVAS AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO a celebração do dia do Professor, em 15 de outubro de 2019, sendo declarado feriado escolar por meio do Decreto nº 52.682, de 14 de outubro de 1963; CONSIDERANDO a celebração do Dia do Servidor Público, em 28 de outubro, conforme consagrado no art. 209 da Lei nº 38/92 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral; CONSIDERANDO a importância de oportunizar as comemorações do Dia do Professor e do Dia do Servidor Público, reconhecendo a valorosa contribuição de todos para a manutenção e o desenvolvimento da educação e do Município de Sobral em sua integralidade; e DECRETA: Art. 1º O feriado escolar do dia 15 de outubro de 2019, terça-feira, em celebração ao Dia do Professor, fica adiantado para o dia 14 de outubro de 2019 (segunda-feira). Art. 2º Fica decretado ponto facultativo nas unidades administrativas da Administração Pública Municipal e na área da saúde (centros de saúde da família) durante todo o expediente do dia 01 de novembro de 2019, como adiamento do dia 28 de outubro de 2019. Art. 3º A determinação de que trata o art. 2º deste Decreto não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais, tais como: abastecimento de água, atendimentos de urgência (UPA e SAMU), limpeza pública, fiscalização, orientação de trânsito, unidades escolares e equipamento culturais do Município de Sobral. Parágrafo Único. Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata o caput deste artigo disciplinarão o regime de escala e/ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetivando garantir a não interrupção dos serviços. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogamse as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de outubro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Silvia Kataoka de Oliveira - SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Francisco Herbert Lima de Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DECRETO Nº 2277, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019. ALTERA A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS EXPROPRIÁVEIS O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO o que disciplina a Constituição Federal em seu § 30 do Art. 182, quando sustenta que as desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro; CONSIDERANDO a necessidade de se promover desapropriações com laudos técnicos abalizados e com a participação de órgãos identificados com o tema e com a sociedade; CONSIDERANDO a necessidade de alteração da comissão em virtude das novas funções a serem desempenhadas pelas secretarias envolvidas no processo; DECRETA: Art. 1º. A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Expropriáveis - CPAB passa a ser integrada pelos seguintes membros: I -THIAGO COLARES DE OLIVEIRA, Assistente Técnico I da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, Presidente; II - JÉSSICA NATHYELE FREITAS SOUZA, Gerente da Célula de Contratos e Execução Financeira, da Secretaria do Orçamento e Finanças - SEFIN, Secretário. III - MANOEL VANDERNEUDO GUEDES DE SOUSA, Assistente Técnico I da Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, Membro. Art. 2°. Os laudos avaliatórios conclusivos serão sempre necessariamente assinados pelo Presidente da CPAB, que poderá fazê-lo em conjunto ou isoladamente. Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições vigentes que não colidirem com as especificações do presente instrumento. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal Nº 1956 de 01 de novembro de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de outubro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

DECRETO Nº 2278, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS INTEGRANTES DO GRUPO DE ATIVIDADES ESPECIAIS (GAE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1895 de 14 de agosto de 2019, que dispõe sobre a remuneração dos Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências; CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar as atividades dos Agentes de Combate às Endemias integrantes do Grupo de Atividades Especiais (GAE), conforme disposto no Art. 10na Lei Municipal nº 1895, de 14 de agosto de 2019; DECRETA: Art. 1º O Grupo de Atividades Especiais (GAE), instituído por meio da Lei Municipal nº 1895, de 14 de agosto de 2019, é composto por 10 (dez) integrantes que atuarão em dupla. I - Os territórios selecionados para atuação do Grupo de Atividades Especiais serão indicados pela Gerência da Unidade de Vigilância de Zoonoses, mediante índices de infestação e casos confirmados ou suspeitos de arboviroses. II - A escolha dos integrantes do Grupo de Atividades Especiais será realizada mediante seleção pública feita pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, dentre os Agentes de Combate às Endemias, devendo ser aferidas as condições físicas e psicológicas adequadas para o desempenho das atividades. Art. 2º As atividades em altura a serem realizadas pelo Grupo de Atividades Especiais consistem em telamento, calafetamento (vedação com gesso) de caixas d'água e coleta das larvas para posterior avaliação laboratorial. Art. 3º Os integrantes do Grupo de Atividades Especiais farão jus ao pagamento de 20% (vinte por cento), calculado sobre seu vencimento base. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, EM 08 DE OUTUBRO DE 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 541/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear em substituição, ERISSON ARAUJO DE MORAIS, para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de DIRETOR PRESIDENTE, da estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Sobral, durante as férias do seu titular EDMUNDO RODRIGUES JUNIOR, no período de 07 de outubro de 2019 a 26 de outubro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de outubro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019 - SESEC -PROCESSO NÚMERO P078868/2019. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Trânsito para a Sinalização Semafórica cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 074/2019, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P078868/2019, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 074/2019-SESEC; Decreto Municipal nº 2.018, publicado no DOM de 12/04/2018. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2019. Sobral, Ceará, aos 08 de outubro de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.



Ivo Ferreira Gomes Prefeito de Sobral Christianne Marie Aguiar Coelho Vice-Prefeita de Sobral David Gabriel Ferreira Duarte Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo Procurador Geral do Município Silvia Kataoka de Oliveira

Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência

Ricardo Santos Teixeira

Secretário do Orçamento e Finanças Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário Municipal da Educação

Gerardo Cristino Filho

Secretário Municipal da Saúde Igor José Araújo Bezerra

igor Jose Araujo Dezerra Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

Raimundo Inácio Neto

David Machado Bastos

Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Francisco Erlânio Matoso de Almeida

Secretário da Segurança e Cidadania

Secretário Municipal da Infraestrutura

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente

Paulo César Lopes Vasconcelos

Marília Gouveia Ferreira Lima

Julio Cesar da Costa Alexandre

Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro Sobral – Ceará Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019 - SESEC						
		NEWTE	C PRODUTOS INTELIGENTES LTDA - EPP - CNPJ	1: 02.705.910/00	001-03	
ITENS	QTD. ESTIM.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRIC.	VR. UNIT. OFERT. (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	75	Unidade	PORTA FOCO VEICULAR TIPO "T", COMPLETO, COM ANTEPARO EM ALUMÍNIO, NA COR PRETA.	NEWTEC	R\$ 1.039,60	R\$ 77.970,00
2	25	Unidade	PORTA FOCO VEICULAR TIPO "T", COMPLETO, COM ANTEPARO EM ALUMÍNIO, NA COR PRETA.	NEWTEC	R\$ 1.039,60	R\$ 25.990,00
3	150	Unidade	MODULO DE LED, 200MM, COMPLETO, COR VERMELHA, POTENCIA MAXIMA DE 15W, COM IP55, ABNT NBR 15889/2010, LENTE INCOLOR.	NEWTEC	R\$ 183,33	R\$ 27.499,50
11	250	Unidade	FONTE DE ALIMENTAÇÃO, VOLTAGEM 90/240Vca, POTENCIA 12W, FONTE CHAVEADA.	NEWTEC	R\$ 39,19	R\$ 9.797,50
		SSAT S	SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI EPP - CNPJ: (05.111.060/000	1-03	
4	100	Unidade	MODULO DE LED, 200MM, COMPLETO, COR AMARELA, POTENCIA MAXIMA DE 15W, COM IP55, ABNT NBR 15889/2010, LENTE INCOLOR.	SSAT SINALIZAÇ ÃO	R\$ 145,00	R\$ 14.500,00
5	100	Unidade	MODULO DE LED, 200MM, COMPLETO, COR VERDE, POTENCIA MAXIMA DE 15W, COM IP55, ABNT NBR 15889/2010, LENTE INCOLOR.	SSAT SINALIZAÇ ÃO	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
		JSM ENG	GENHARIA E SINALIZAÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ	1: 00.470.915/00	001-60	
6	40	Unidade	MODULO DE LED, 200MM, COMPLETO, COR VERMELHA, PICTOGRAMA "MAO ESPALMADA", POTENCIA MAXIMA DE 15W, COM IP55, ABNT NBR 15889/2010, LENTE INCOLOR.	JSM	R\$ 156,50	R\$ 6.260,00
7	40	Unidade	MODULO DE LED, 200MM, COMPLETO, COR VERDE, PICTOGRAMA "BONECO ANDANDO", POTENCIA MAXIMA DE 15W, COM IP55, ABNT NBR 15889/2010, LENTE INCOLOR.	JSM	R\$ 128,25	R\$ 5.130,00
IDEAT	ECH PES	QUISA DI	SENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMÉRCIO L'	TDA - EPP - C	NPJ: 08.645	.101/0001-21
8	1.000	Unidade	LED DE ALTO BRILHO, DE 04 MM, COM ENCAPSULAMENTO INCOLOR, DE COR VERMELHA.	IDEATECH	R\$ 0,80	R\$ 800,00
9	500	Unidade	LED DE ALTO BRILHO, DE 04 MM, COM ENCAPSULAMENTO INCOLOR, DE COR AMARELA	IDEATECH	R\$ 0,85	R\$ 425,00
10	1.000	Unidade	LED DE ALTO BRILHO, DE 04 MM, COM ENCAPSULAMENTO INCOLOR, DE COR VERDE.	IDEATECH	R\$ 0,90	R\$ 900,00

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA DAR PROSSEGUIMENTO A TOMADA DE PREÇO N° 036/2019 - SEUMA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA AUXILIAR A EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL NA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE SOBRAL (PDS), NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL (PRODESOL), FINANCIADAS PELA CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO (CAF). Às nove horas do dia 08 (oito) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase de Avaliação Técnica da presente Licitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.180, de 15 de fevereiro de 2019, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luis Lopes Andrade e Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho - Membros.

Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Trata-se de LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO VISANDO CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA AUXILIAR A EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL NA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE SOBRAL (PDS), NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL (PRODESOL), FINANCIADAS PELA CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO (CAF), de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO Nº 036/2019. As empresas não compareceram à presente sessão. A Comissão deu início à sessão lendo a ATA da reunião da Comissão Técnica Especial para julgamento da Proposta Técnica, contendo o seguinte resultado:

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS TOMADA DE PREÇO Nº 036/2019 – SEUMA	NOTA DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
ARCADIS LOGOS S. A.	78,70
CADAVAL ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	76,17
DIAGONAL EMPREENDIMENTOS E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA	83,23
GREENBRAZIL ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	86,73
IDOM CONSULTORIA LTDA	76,43

Considerando a média aritmética dos valores obtidos mediante julgamento individualizado dos membros da comissão, esta ressalta que nenhuma proposta obteve nota abaixo de 60 (sessenta) pontos, estando, portanto, todas as propostas classificadas nessa avaliação. Após declarada a sua decisão, a comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais registros, foi dada por encerrada a sessão, às 09h24min, sendo a presente ata lavrada por mim, LUIZ GONZAGA BASTOS VIANA SOBRINHO, e assinada pela Presidente, KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO e pelos integrantes da Comissão. Sobral-CE, 08 de outubro de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos № 468/2019-GABPREF, ato 82/2019 - GABPREF e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) № 128/2019 - SEGET: Registro de Preços para futuras e eventuais de PASTA AZ lombo largo, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura de Sobral/CE, por um período de 12 meses, conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 30/09/2019 e homologado em 04/10/2019. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 08 de outubro de 2019. Evandro de Sales Souza-PREGOEIRO.

			ANEXO	- AVISO DE R	ESULTADO FINAL DE LICITA	ÇÃO - PREGÃO E	ELETRÔNICO ((SRP) N° 128/20	19 - SEGET		
ITENS	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	VR. UNIT. ESTIMADO (R\$)	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	VR. UNIT. OFERT (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	WR LIMA	425	CAIXA 20 UNIDADES	R\$ 189,93	PASTA AZ, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75 GR PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO EXPORTAÇÃO, OLHAL E COMPRESSOR PLASTICO, DOMENSÃO APROXIMADA 35 X 28 X 8 CM. ESPESSURA 1,7 MM, LOMBO LARGO CAIXA COM 20.00 UNIDADES.	FRAMA	148,00	80.720,25	62.900,00	17.820,25	22,08%
2	WR LIMA	141	CAIXA 20 UNIDADES	R\$ 189,93	PASTA AZ, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75 GR PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO EXPORTAÇÃO, OLHAL E COMPRESSOR PLASTICO, DOMENSÃO APROXIMADA 35 X 28 X 8 CM. ESPESSURA 1,7 MM, LOMBO LARGO CAIXA COM 20.00 UNIDADES.	FRAMA	148,00	26.780,13	20.868,00	5.912,13	22,08%
	•		*	TOTAIS	•			107.500,38	83.768,00	23.732,38	22,08%
	·		VALO	OR NÃO ADQUI	RIDO				·	0,00	·

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **2017071002 - SME** - PROCESSO N° P089449/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADA: Empresa FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.792.363/0001-84. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, alínea "b" c/c art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER os serviços inicialmente contratados para a "prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da SME", conforme justificativa exarada pela Coordenadoria Administrativa da SME e planilha atestada pela Coordenadoria Financeira da SME. DO VALOR: O presente aditivo importa no acréscimo de R\$ 419.207,16 (quatrocentos e dezenove mil, duzentos e sete reais e dezesseis centavos), correspondente a 3,32% do valor do contrato, dentro do máximo permitido por lei. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 01 de Outubro de 2019. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos -CONTRATANTE e Marília Lopes Camelo - CONTRATADA. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0258/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: PROMIX COMERCIAL LTDA-ME. OBJETO: Apostilar o contrato nº 0258/2019-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 100/2018, tendo em vista a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10.303.07 3.2291 .33.90.30.00 para 0701.10. 303.0073. 1289.339 03000.12 11.0000.00 e 0701.10.303. 0073.1289. 33903000 .1214.0000.00, conforme o processo nº P089185/2019. DATA: 08 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Claudio Igor Freitas Gomes. Viviane de Morais Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EDITAL Nº 24/2017 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICÓ E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA NIVEL SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS DE Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017 É DE Nº 1915, DE 03 DE AGOSTO DE 2017. VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, tendo em vista que restou homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo edital SMS 24/2017, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 214 de 27 de dezembro de 2017, que teve seu prazo de validade prorrogado, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 454 de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE: I. Convocar, seguindo a ordem de classificação, os candidatos abaixo transcritos a comparecer à CGP - Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde, situada na Boulevard João Barbosa, 776, no período de 09 a 14 de outubro de 2019, no horário das 8h às 12h e de 14h às 16h, para o procedimento de contratação. II. INFORMAR que os candidatos ora convocados deverão efetuar o précadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: http://precadastrorh. sobral.ce.gov.br e apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social): b) Número do PIS: c) 01 (uma) Foto 3x4: d) Cédula de Identidade (RG); e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Diploma de Graduação; h) Carteira de Reservista; i) Certidão de Nascimento ou Casamento; j) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; k) Comprovante de Residência; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Titulação /Qualificação de acordo com o cargo/função a ser exercido, conforme solicitado no Edital inaugural; n) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal; p) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). r) Declaração de bens (ANEXO III); s) Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral, CE, 07 de outubro de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL.

EDITAL 24/2017 - COD. 03 AB - ASSISTENTE SOCIAL (30 HORAS)					
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO			
CLEVERSON FELIPE DA SILVA FERREIRA	3°	12 meses			
EDITAL 24/2017 - COD. 15 AE - FARM	IACÊUTICO (40 HORAS)			
NOME CLASSIFICAÇÃO PRAZO DE CONTRATAÇÃO					
GUSTAVO AGUIAR DE SOUSA	7°	12 meses			

ANEXO I	- FICHA CADASTRAL				
CADASTRO DE SERVIDOR Nome do Servidor:					
	nissão:	Email:			
Matrícula: Data de adm Endereço: Nº Cidade: CEP:	Bairro: Fone:	Cel.:			
Pai: Mãe:					
Nasc: / / Sexo: Identidade N° Orgão Expedidor:	Data Emissão	o: / /			
CPF: PIS/PASEP: Reservista:	Data Emissão:	/ /			
Titulo Eleitoral: Zona:		Seção:			
GRAU DE INSTRUÇÃO Primário Incompleto 2º grau Inco	mpleto Pós	-graduação			
Primário Completo 2º grau Com 1º grau Incompleto Superior Inc	pleto — Me	strado La			
FORMA DE ADMISSÃO Carteira assinada Concursado Portaria da admissão N°	O Cargo co	omissionado			
Cargo: Secretaria onde está Lotado(a):	Função:				
Setor:					
IRRF NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO			
	CÔNJUGE				
* Assinale com um X os dependentes que co	nstarão como dependente	s do Imposto de Renda.			
OBS: AGENCIA BANCARIA					
Assinatura		Data/			
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMU	ANEXO II LAÇÃO ILÍCITA DE C	ARCOS EMPRECOS E			
FUNC	ÇÕES PÚBLICAS				
Eu,	no processo selet	, aprovado na para a vaga de			
edital n°, DECLAR de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, qu		le contratação com o Município			
() Não exerço outro cargo, en Pública Federal, Estadual ou Municipal, I inciso XVI e XVII da CF/88 e suas norm prevista no referido edital, para licitamente	nprego ou função públic Direta ou Indireta, confo atizações, tendo assim, o	orme estabelecido pelo Art. 37, disponibilidade da carga horária			
() Exerço outro cargo, emprego () Federal, () Estadual ou () Municip lotado no h, passivel assim, de acumulação lícita, 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas norm	al, Direta ou Indireta, con , com carga horária o por estar em conformida	no ,			
Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remur compatibilidade de horários, observado em a a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro téc c) a de dois cargos ou empregos privativos o XVII - a proibição de acumular estende-se empresas públicas, sociedades de economia ou indiretamente, pelo poder.	qualquer caso o disposto nico ou científico; le profissionais de saúde, a empregos e funções e	no inciso XI: com profissões regulamentadas; abrange autarquias, fundações,			
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do ciente de que estarei sujeito às penalidades ilegal, durante o exercício da função para a o	previstas em Lei, caso v				
Sobral, CE,	de de _	·			
	Assinatura				
ANEXO III -	DECLARAÇÃO DE BE	NS			
Eu,					
CPF:, RG:		residente e domiciliado à Rua té a data presente: possuo os			
seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:		F			
() Não possuo Bens a declarar; () Possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:					
Descrição do bem		Valor			
1		v alor			
2					
4					
6 7					
8 9					
10 11					
Sobral, d	de 2	01			

Assinatura do declarante

EDITAL Nº 09/2018 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 1866 DE 04 DE MAIO DE 2017, Nº 1915 DE 03 DE AGOSTO DE 2017 E Nº 2088 DE 27 DE JULHO DE 2018. DÉCIMO SEXTO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital SMS 09/2018, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 439 de 29 de novembro de 2018, RESOLVE: I. CONVOCAR, seguindo a ordem de classificação, a candidata abaixo transcrita a comparecer à CGP-Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, situada na Boulevard João Barbosa, 776-Centro, no período de 09 a 14 de outubro de 2019, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h, para o procedimento de contratação: II. INFORMAR que a candidata ora convocada deverá efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: http://precadastrorh .sobral.ce.gov.br e apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; 1) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). q) Declaração de bens (ANEXO III); r) Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral, CE, 07 de outubro de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

CÓD 04 AB - NUTRICIONISTA PARA ATUAÇÃO NO NASF

		NOM		MOTATAKA	CLASSIFICAÇ		PRAZO DO
						AU	CONTRATO
(CLAUDIAN	E MESQUI	TA DE ANDRA	DE	07°		12 meses
ANEXO I - FICHA CADASTRAL							
CADAST	RO DE SE	DVIDOD					
Nome do S		KVIDOK					
rome do .	ocividor.						
Matrícula:			Data de admi	ssão:	E mai	l:	
Endereço:			N°		Bair ro:		
Cidade:		CEP:		Fone:	:		Cel.:
Pai:							
Mãe:	,	,	0		Г	1. 61. 1	
Nasc:	N10 O	/ 	S exo:	D ==	ta Emissão:	do Civil:	
CPF:	IN U.	P IS/P			Emissão:		/
Reservista		1 10/17	ioli .	Dutu	Emissão.		,
Titulo Ele			Zon a:			S eção	:
						-	
	E INSTRU						
Primário I			2º grau Incon		Pós-gradua	ıção	\exists
	Completo		2º grau Comp		Mestrado		=
	completo [mpleto [Superior Inco		Doutorado Curso de Grad		
i grau Coi	iipicio (Superior com	pieto	Cuiso de Grad	uação	
	DE ADMIS						
Carteira as			Concursado		Cargo comissio	nado [
	a admissão	N°		A to N°			
Cargo:				Função:			
	onde está	Lotado(a):					
Setor:							
IRRF	NOM	ſE.		PARENTE	SCO E	ATA/N	ASCIMENTO
	11011			1111121112	500 2		
				CÔNJUGE			
* Assinale	com um 2	Cos denen	dentes que con	starão como de	pendentes do Im	nosto de	e Renda.
		•	•		-	•	
OBS: AGI	ENCIA BA	NCARIA		CONTA Nº_	OPI	ERAÇÃ	O:
Assinatu	ra				D at	a	//
				ANEXO II			
DEC	LARACÃ	O DE NÃ	O ACUMUL	AÇÃO ILÍCI	TA DE CARGO	OS, EM	PREGOS E
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS							

Eu.

edital n

de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

, aprovado na para a vaga de no processo seletivo simplificado regulado pelo

DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município

(____) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Federal, () Est	tadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, co	âmbito da Administração Pública omo
lotado no	tadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, co, com carga horária	de (20h/40h), das h as
h, passível assim,	, de acumulação lícita, por estar em conformid	lade com o estabelecido pelo Art.
	II da CF/88 e suas normatizações.	1
Art. 37.		
XVI - é vedada	a acumulação remunerada de cargos púl	blicos, exceto, quando houver
compatibilidade de ho	orários, observado em qualquer caso o disposto	no inciso XI:
a) a de dois cargos de	professor;	
b) a de um cargo de p	professor com outro técnico ou científico;	
c) a de dois cargos ou	empregos privativos de profissionais de saúde	c, com profissões regulamentadas;
	le acumular estende-se a empregos e funções	
	ociedades de economia mista, suas subsidiárias	
ou indiretamente, pel		,
, г	- F	
Declaro, ainda, que t	comei conhecimento do inteiro teor das norma	s acima relacionadas e que estou
	sujeito às penalidades previstas em Lei, caso	
	cício da função para a qual serei contratado.	,
negan, darante o enere	erere da ranção para a quai serer contratado.	
	Sobral, CE, de de	
	5001ai, 02, ae ae	·
	Assinatura	
	rissilatura	
	ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BI	ENS
		ENS
Eu,	·	
	, RG:	, residente e domiciliado à Rua
CPF:	, RG:, declaro que	, residente e domiciliado à Rua
CPF:	, RG:	, residente e domiciliado à Rua
CPF:	, RG:, declaro que	, residente e domiciliado à Rua
CPF:seguintes bens móveis	, RG:, declaro que s, imóveis e semoventes:	, residente e domiciliado à Rua
CPF:	, RG:, declaro que s, imóveis e semoventes:	, residente e domiciliado à Rua
CPF:seguintes bens móveis	, RG:, declaro que s, imóveis e semoventes:	, residente e domiciliado à Rua
CPF:seguintes bens móveis	, RG:, declaro que s, imóveis e semoventes:	, residente e domiciliado à Rua
cPF:seguintes bens móveis () Não possuo Ber () Possuo os segui	, RG:, declaro que s, imóveis e semoventes:	, residente e domiciliado à Rua até a data presente: possuo os
CPF:seguintes bens móveis	, RG:, declaro que s, imóveis e semoventes:	, residente e domiciliado à Rua
cPF:seguintes bens móveis () Não possuo Ber () Possuo os segui Descrição do bem	, RG:, declaro que s, imóveis e semoventes: ns a declarar; ntes bens móveis, imóveis e semoventes:	, residente e domiciliado à Rua até a data presente: possuo os
cPF:	, RG:, declaro que s, imóveis e semoventes:	, residente e domiciliado à Rua até a data presente: possuo os Valor
ceptimes bens móveis () Não possuo Ber () Possuo os segui Descrição do bem 1	, RG:, declaro que s, imóveis e semoventes: ns a declarar; ntes bens móveis, imóveis e semoventes:	, residente e domiciliado à Rua até a data presente: possuo os Valor
seguintes bens móveis () Não possuo Ber () Possuo os segui Descrição do bem 1	, RG:, declaro que s, imóveis e semoventes: ns a declarar; ntes bens móveis, imóveis e semoventes:	
ceptines bens móveis () Não possuo Ber () Possuo os segui Descrição do bem 1	, RG:, declaro que s, imóveis e semoventes: ns a declarar; ntes bens móveis, imóveis e semoventes:	valor
certification control	, RG:, declaro que s, imóveis e semoventes: ns a declarar; ntes bens móveis, imóveis e semoventes:	valor
certification control	, RG:, declaro que s, imóveis e semoventes: ns a declarar; ntes bens móveis, imóveis e semoventes:	valor
certain seguintes bens móveis () Não possuo Ber () Possuo os segui Descrição do bem 1	, RG:, declaro que s, imóveis e semoventes: ns a declarar; ntes bens móveis, imóveis e semoventes:	valor
corrections continued by the continue of the c	, RG:, declaro que s, imóveis e semoventes: ns a declarar; ntes bens móveis, imóveis e semoventes:	valor
CPF:	, RG:, declaro que s, imóveis e semoventes: ns a declarar; ntes bens móveis, imóveis e semoventes:	valor

EDITAL Nº 09/2019 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARCO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2240, DE 04 DE JULHO DE 2019. SEXTO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital SMS 09/2019, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 603 de 05 de agosto de 2019, RESOLVE: I.Convocar o candidato abaixo transcrito, a comparecer a CGP - Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, situada na Boulevard João Barbosa, 776 - Centro, no período de 09 a 14 de outubro de 2019, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h, para o procedimento de contratação. II.INFORMAR que o candidato ora convocado deverá efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: http://precadastrorh .sobral.ce.gov.br e apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) . q) Declaração de bens (ANEXO III) ; r) Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral, CE, 07 de outubro de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

Assinatura do declarante

CÓDIGO 12 AE - ODONTÓLOGO (ESPECIALISTA EM PRÓTESE)				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO		
VICENTE PAULO PONTE NETO	1°	12 meses		

	ANEXO I - I	FICHA CADASTRAL	
Nome do	RO DE SERVIDOR Servidor:		
Matrícula:	Data de admis	são:	Email:
Endereço:	N° CEP:	Bairro:	Cel.:
Pai:		rone:	Cel.:
Mãe: Nasc: Identidade		Data Emissão	Estado Civil:
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão:	/ /
	itoral: Zona:		Seção:
Primário I Primário C 1º grau Inc	E INSTRUÇÃO ncompleto 2º grau Incom Completo Superior Inco npleto Superior comp	eto Mes mpleto Dout	graduação
Carteira as Portaria da	DE ADMISSÃO ssinada Concursado a admissão N°	Ato Nº	missionado
	onde está Lotado(a):	Função:	
Setor:	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
IKKF	NOME	CÔNJUGE	DATA/NASCIMENTO
* Assinale	com um X os dependentes que cons	starão como dependentes	do Imposto de Renda.
OBS: AGI	ENCIA BANCARIA	CONTA Nº	OPERAÇÃO:
Assinatu	ra		Data/
	LARAÇÃO DE NÃO ACUMULA FUNÇÓ	ÕES PÚBLICAS	
Eu,	DEGLARO.	no processo seleti	aprovado na para a vaga de vo simplificado regulado pelo
	, DECLARO Secretaria Municipal da Saúde, que	para os ucvidos illis di	e contratação com o Municipio
Pública Fe inciso XV prevista no	Não exerço outro cargo, emp deral, Estadual ou Municipal, Di le XVII da CF/88 e suas normat referido edital, para licitamente ex	reta ou Indireta, confoi izações, tendo assim, d xercer a função para a qu	rme estabelecido pelo Art. 37, isponibilidade da carga horária al fui selecionado(a).
() Feder lotado no h, pass	Exerço outro cargo, emprego o al, () Estadual ou () Municipal ível assim, de acumulação lícita, p. XVI e XVII da CF/88 e suas norma	, Direta ou Indireta, com , com carga horária do or estar em conformidad	10
compatibil a) a de doi: b) a de um c) a de doi: XVII - a p	vedada a acumulação remune idade de horários, observado em qu s cargos de professor; cargo de professor com outro técni s cargos ou empregos privativos de oroibição de acumular estende-se a	co ou científico; profissionais de saúde, o empregos e funções e	o inciso XI: com profissões regulamentadas; abrange autarquias, fundações,
ou indireta	públicas, sociedades de economia n mente, pelo poder. inda, que tomei conhecimento do i		
ciente de c	que estarei sujeito às penalidades p ante o exercício da função para a qu	revistas em Lei, caso ve al serei contratado.	enha a incorrer em acumulação
	Sobral, CE, de	de	.
		Assinatura	
	ANEXO III - D	ECLARAÇÃO DE BEN	S
Eu, CPF:			residente e domiciliado à Puo
CIT			é a data presente: possuo os
seguintes b	ens móveis, imóveis e semoventes:		
	possuo Bens a declarar; uo os seguintes bens móveis, imóveis	e semoventes:	
		o semovenes.	Valor
Descrição	do bem		v alor
2 3			
4			
6			
8			
10			
	Sobrai, de	de 20	·

Assinatura do declarante

EDITAL Nº 11/2019 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2240, DE 04 DE JULHO DE 2019. TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que a mudança do link para gerar do DAM para pagamento da taxa de inscrição gerou dificuldade para alguns candidatos, vem tornar público para o conhecimento dos interessados, o presente termo de aditamento ao Edital SMS 11/2019, RESOLVENDO: Î. Prorrogar o prazo de inscrição no processo seletivo até o dia 11 de outubro de 2019. II. Informar novamente, que para gerar a taxa de inscrição no processo seletivo, os candidatos deverão utilizar o novo link: http://servicos2. speedgov.com.br/sobral/sessao/login, devendo o candidato efetuar ou atualizar o seu cadastro no Auto Atendimento Tributário do Sistema de Arrecadação Municipal, escolhendo posteriormente no MENU DE NAVEGAÇÃO constante da aba esquerda a opção LANÇAMENTO DE BOLETO, clicando posteriormente no ícone: NOVO BOLETO, escolhendo a opção: EDITAL PROCESSO SELETIVO -EDITAL SMS Nº 11/2019, constante no TIPO DE TAXA DE LANÇAMENTO. III. Retificar o Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, constante do ANEXO I do edital inaugural, o qual passa a constar com as seguintes datas: IV. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no edital supramencionado, que não foram incompatíveis com a presente modificação. Sobral/CE, 08 de outubro de 2019. Francisco José Leal de Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO				
EVENTO	DATA	LOCAL		
Período de Inscrições no Processo Seletivo	18 de setembro de 2019 a 11 de outubro de 2019	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA		
Avaliação Curricular	14 e 15 de outubro de 2019	Interno		
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	17 de outubro de 2019	http://saude.sobral.ce.gov.br		
Interposição de Recursos	18 de outubro de 2019	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA		
Divulgação do Resultado dos Recursos e do Resultado Final do Processo Seletivo	A partir de 22 de outubro de 2019.	http://saude.sobral.ce.gov.br		

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2019 - SECJEL CREDENCIAMENTO PARA APOIO AOS GRUPOS DE BOIS E REISADOS DE SOBRAL 2020 - 1. PREÂMBULO - 1.1. O Município de Sobral-CE, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, torna pública a realização do CREDENCIAMENTO PARA APOIO AOS GRUPOS DE BOIS E REISADOS DE SOBRAL, cujo objetivo é apoiar grupos culturais voltados para essa tradição, durante o mês de janeiro de 2020, de acordo com a dotação orçamentária: 22.01.13. 391.0048.2. 257.3.3.50.39.00 .1.001. 0000.00 para pessoa jurídica e a dotação 22.01.13.39 1.0048.2.257.3.3. 90. 48.00.1.001 .0 000.00 para pessoa física, nas condições ora estabelecidas. 1.2. Os interessados deverão protocolar junto ao Setor de Protocolo da Central de Licitações da Prefeitura de Sobral, situada à Rua Viriato de Medeiros, 4º andar, 1250, Centro, CEP: 62011-000 -Sobral/CE, no período de 09 (nove) a 25 (vinte e cinco) de outubro de 2019, das 8h às 12h e das 13h às 16h, os quais serão abertos, impreterivelmente, em sessão pública, às 09h00min do dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2019, 1.3. O Edital está disponível gratuitamente no Diário Oficial do Município -DOM, pelo site http://diario.sobral.ce.gov.br, bem como no site da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL, pelo site http://secjel.sobral.ce.gov.br, sem prejuízo da divulgação em outros meios que se entenda adequados. 1.4. Compõem este Edital os Anexos: ANEXO I -Formulário de Inscrição, ANEXO II - Termo de Autorização de Uso de Imagens e Áudio, ANEXO III - Carta coletiva de anuência, ANEXO IV -Compromisso de cumprimento de contrapartida, ANEXO V - Formulário de recurso, ANEXO VI - Minuta de Termo de Concessão de Apoio Financeiro e Anexo VII - Plano de Trabalho. 2. DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES - 2.1. Neste Edital, compreende-se como: Grupos de Bois e Reisados: grupos folclóricos que encenam, dançam, cantam a brincadeira do Boi, folguedo do ciclo natalino, relacionando-se com o Dia de Reis. A manifestação remonta a história da ocupação sertaneja do nordeste, a partir dos vaqueiros e da criação do gado, apresentando como elemento comum o enredo dramático do Boi, contando com bailados (execução de peças cantadas e dançadas) e entremeios (quadros dramatizados). O folguedo tem como figura principal o boi, acompanhado do Cazuza e da Donona (sua mulher), os vaqueiros, galantes e índios, além da Burrinha e Caburé. Podendo aparecer também, de acordo com o grupo, outros personagens. 3. DO OBJETO - 3.1. O Edital pretende selecionar e apoiar grupos de Bois e Reisados, nas categorias adulto e infantil, do município de Sobral-CE (sede e distritos), que irão se apresentar durante o mês de janeiro de 2020. 3.2. Serão selecionados 13 (treze) propostas, sendo 10 (dez) grupos adultos e 3 (três) grupos infantis. 3.2.1. Enquadram-se como grupos de Bois e Reisados adultos aqueles cujos brincantes são compostos por, no mínimo, 80% de pessoas adultas (a partir de 18 anos). 3.2.2 Enquadram-se como grupos de Bois e Reisados infantis aqueles que são compostos por, no mínimo, 90% de crianças e adolescentes (até 17 anos). 3.3. O apoio financeiro se dará conforme especificações abaixo:

CATEGORIA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR CATEGORIA
GRUPO ADULTO	R\$ 5.250,00	10	R\$ 52.500,00
GRUPO INFANTIL	R\$ 2.500,00	03	R\$ 7.500,00
TOTA	L GERAL	13	R\$ 60.000,00

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS - 4.1. Cada proponente poderá inscrever somente 1 (uma) proposta. 4.2. As propostas selecionadas deverão, obrigatoriamente, fazer constar o brasão da Prefeitura Municipal de Sobral em todas as peças publicitárias de divulgação, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela Célula de Comunicação da SECJEL, além dos seguintes dizeres: PROJETO APOIADO PELO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA APOIO AOS GRUPOS DE BOIS E REISADOS DE SOBRAL 2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SECJEL. 4.2.1. Todas as peças de comunicação produzidas devem ser submetidas com antecedência mínima de 2 (dois) dias das apresentações à Célula de Comunicação da SECJEL (comunicacaosecjel@gmail.com), para aprovação. 4.3. Os proponentes selecionados deverão, no ato da assinatura do Termo de Concessão de Apoio Financeiro, apresentar comprovante de conta bancária, de sua titularidade, aberta para receber especificamente o valor do incentivo, preferencialmente junto ao Banco Unibanco Itaú S.A, essa conta não poderá ser usada para outro fim, sob pena de perda do direito de concessão de apoio, não cabendo indenização. Após utilização integral do recurso, o titular deve encerrar a conta. 5. DA CONTRAPARTIDA - 5.1. Os Grupos de Bois e Reisados selecionados deverão, obrigatoriamente, oferecer, além da apresentação no Encontro de Bois e Reisados 2020, uma apresentação a título de contrapartida, a ser realizada em local público (equipamentos culturais, escolas, praças, entre outros.), em data e horário definidos previamente junto à SECJEL. 5.2. A contrapartida será comprovada por meio de fotos, vídeos, materiais de divulgação (cartazes e folders), bem como matérias em jornais, blogs, rádios, entre outros. 5.3. Para efeito de fiscalização da contrapartida do proponente aprovado, a Coordenadoria da Cultura da SECJEL designará um representante para certificar a realização do evento. 5.4. A SECJEL não se responsabiliza por qualquer despesa com deslocamento e alimentação. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos proponentes aprovados neste Edital. 5.5. O não cumprimento da contrapartida acarretará em inadimplência do Grupo, gerando o impedimento de participação em editais da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL por 02 (dois) anos. 6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO - 6.1. A participação neste Credenciamento implica aceitação integral e irretratável pelos participantes, dos termos, cláusulas, condições e anexos do Edital, que passarão a integrar as obrigações do PROPONENTE, bem como, na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços. 6.2. Estarão habilitados a participar do processo de seleção, de que trata o presente Edital, o proponente: 6.2.1. Pessoa Física: Indivíduo maior de 18 (dezoito) anos, residente no município de Sobral-CE e desenvolvendo atividade de cunho artístico, cultural e/ou no âmbito das manifestações da cultura popular há no mínimo 01 (um) ano. 6.2.2. Pessoa Jurídica: Entidade de natureza cultural, sem fins lucrativos, estabelecidas no Município de Sobral-CE, em atividade há, no mínimo, 01 (um) ano, com capacidade técnica, idoneidade econômico-financeira e regularidade jurídico-fiscal, e que apresentem expressamente nos seus atos constitutivos finalidade ou atividade de cunho artístico, cultural e/ou no âmbito das manifestações da cultura popular. 6.3. Poderão participar do Credenciamento, grupos de Bois e Reisados sediados no Município de Sobral-CE, com, no mínimo, 01 (um) ano de atividade comprovada, salvo para grupos de Bois e Reisados na categoria infantil. 6.4. O descumprimento de quaisquer destas condições implicará a desclassificação da proposta em qualquer fase do processo seletivo, sem direito a indenização. 7. DOS IMPEDIMENTOS - 7.1. É vedada a participação neste Edital de: 7.1.1. Membros da Comissão de Seleção Técnica, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais; 7.1.2. Proposta que tenha como proponente funcionário público, funcionário terceirizado, ocupante de cargos comissionados ou estagiários da SECJEL, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais; 7.1.3. Proposta de pessoa jurídica que tenha como membro de sua diretoria funcionário público,

funcionário terceirizado, ocupante de cargos comissionados ou estagiários da SECJEL; 7.1.4. Proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual ou Municipal. 7.2. Fica vedada a participação neste Edital, dos Grupos de Bois e Reisados (adultos e infantis) que possuam em seu histórico junto à SECJEL, situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas com esta Secretaria. 7.2.1. A lista com os grupos na situação supramencionada será informada pela SECJEL à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Sobral-CE. 7.3. É de responsabilidade exclusiva do inscrito, a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais de música, coreografia e texto, além da observância das disposições deste edital. 8. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS - 8.1. As propostas deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Sobral-CE, em envelopes separados, identificados da seguinte forma: A - Documentos para Habilitação Jurídica; B - Apresentação da Proposta, respectivamente, contendo identificação do proponente, conforme item 8.2. 8.1.1. Quando o proponente se fizer representar neste Credenciamento, deverá entregar à Comissão, em envelopes fechados, original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR, com firma reconhecida em cartório, ou PÚBLICA, outorgando para o mandatário amplos poderes para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento, devidamente assinado por representante legal do Proponente interessado. 8.1.1. No caso de procuração particular, esta deverá vir acompanhada de documentação que comprove a titularidade do outorgante em que o mesmo detenha poderes para outorgar procuração. 8.1.2. Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma pessoa jurídica. 8.1.3. Quando o representante for designado através de ato constitutivo do proponente, deverá este apresentar documento devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, comprovando tal situação. 8.2. Os envelopes deverão ser entregues lacrados, contendo os documentos de Habilitação Jurídica e a Apresentação da Proposta diretamente à Comissão Permanente de Licitação, até a data prevista no preâmbulo deste Edital, devendo estar os seguintes sobrescritos em suas partes exteriores: ENVELOPE A - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA: DESTINATÁRIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SOBRAL/CE -EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2019 - SECJEL CREDENCIAMENTO DE GRUPOS DE BOIS E REISADOS DE SOBRAL 2020 - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. REMETENTE: NOME DO PROPONENTE: - ENDEREÇO COMPLETO DO PROPONENTE: -TELEFONES DE CONTATO: - CATEGORIA: [] ADULTO [] INFANTIL. ENVELOPE B - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SOBRAL/CE -EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2019 - SECJEL -CREDENCIAMENTO DE GRUPOS DE BOIS E REISADOS DE SOBRAL 2020 - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. REMETENTE: NOME DO PROPONENTE: - ENDEREÇO COMPLETO DO PROPONENTE: TELEFONES DE CONTATO: - CATEGORIA: [] ADULTO [] INFANTIL. 8.3. ENVELOPE A - HABILITAÇÃO JURÍDICA - Documentação necessária para habilitação jurídica, entregue em cópias xerografadas perfeitamente legíveis, em 1 (UMA) VIA, ENCADERNADA, OBEDECENDO A ORDEM ABAIXO: 8.3.1. Pessoa Física: a) Formulário de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado pelo proponente ou seu representante legal; b) Cópia do RG e CPF do representante legal; c) Declaração de Regularidade do PIS/NIT; d) Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal (CPF); (Disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br /Aplicacoes/ATCTA /CPF /ConsultaPublica.asp). e) Certidão negativa de débitos municipais (Disponível em: http://www.sobral.ce.gov.br/ site novo/index.php /sistemas/cert-negativa-de-debito); f) Certidão negativa de Tributos Estaduais (Disponível em: http://www.sefaz.ce.gov.br/ content//aplicacao/ internet/servicos online /certidao/emissao/default. asp); g) Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais edota à Dívida Ativa da União (Disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br /Aplicacoes/ATSPO/Certidao /CndConjuntaInter/ InformaNICert idao.asp?Tipo=1) h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; (Disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao). i) Comprovante de endereço residencial atualizado (90 dias); Nota: O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome do proponente. Em não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar contrato de locação ou declaração de residência assinado pelo proprietário do imóvel e proponente (ambos com firma reconhecida). j) Carta Coletiva de Anuência (ANEXO III) indicando o proponente como representante de um grupo de Bois e Reisados, assinada por, no mínimo, 5 (cinco) integrantes, com cópia do RG de cada assinante anuente. Nota: No caso de integrantes menores, necessária a assinatura de seu representante legal, com cópia do RG do representante. m) Compromisso de cumprimento de contrapartida (ANEXO IV), contendo uma apresentação a título de contrapartida, a ser realizada em local público (equipamentos

culturais, escolas, praças, entre outros espaços públicos), em data e horário definidos previamente junto à SECJEL. n) Termo de autorização de uso de imagens e áudio (ANEXO II). 8.3.2 Pessoa Jurídica: a) Formulário de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado pelo proponente ou seu representante legal; b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria; c) Cópias do RG e CPF do representante legal; d) Comprovante de endereço residencial atualizado (90 dias); Nota: O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome da pessoa jurídica proponente ou seu representante legal. Não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar contrato de locação ou declaração de residência assinado pelo proprietário do imóvel e proponente. e) Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal (CNPJ) (Disponível em: http://www.receita .fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp); f) Certidão negativa de débitos municipais (Disponível em: http://www.sobral.ce.gov.br /site_novo/index.php /sistemas/cert-negativade-debito); g) Certidão negativa de Tributos Estaduais (Disponível em: http://www.sefaz.ce.gov.br /content//aplicacao/internet /servicos_online/certidao /emissao/default. asp); h) Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (certidão única que abrange tanto os tributos federais quanto as contribuições previdenciárias - INSS) (Disponível em: http://www.receita.fazenda .gov.br/Aplicacoes/ATSPO/ Certidao/CndConjuntaInter /InformaNICert idao.asp?Tipo=1) i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); (Disponível em: https://www.sifge.caixa .gov.br/Cidadao/ Crf/FgeCfS CriteriosPesquisa.asp) j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; (Disponível em: http://www.tst. jus.br/certidao) k) Carta Coletiva de Anuência (ANEXO III) indicando o proponente como representante de um Grupo de Bois e Reisados, assinada por, no mínimo, 5 (cinco) integrantes, com cópia do RG de cada assinante anuente. Nota: No caso de integrantes menores, necessária a assinatura de seu representante legal, com cópia do RG do representante. 1) Compromisso de cumprimento de contrapartida (ANEXO IV), contendo uma apresentação a título de contrapartida, a ser realizada em local público (equipamentos culturais, escolas, praças, entre outros.), em data e horário definidos previamente junto à SECJEL. m) Termo de autorização de uso de imagens e áudio (ANEXO II). 8.4. ENVELOPE B - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - proposta técnica em conformidade com o item 8.4.1, entregues em 1 (UMA) VIA ENCADERNADA, assinada pelo representante legal. 8.4.1. A proposta técnica deverá conter necessariamente as seguintes informações: I - Ficha de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo proponente ou seu representante legal (Anexo I); II - Plano de trabalho (Anexo VII); III -Portfólio do Grupo, contendo histórico detalhado, participação em mostras e festivais, premiações e entre outros. (Registros da atuação do Grupo em anos anteriores, por meio de fotos, vídeos, CDs, jornais, comprovantes de habilitação em Editais anteriores, com data/ano de realização dos eventos); IV - Currículo Cultural do Proponente (comprovado); V - Outros documentos comprobatórios que auxiliem na compreensão da proposta ou nos critérios de seleção disposto no subitem. 8.5. A não apresentação de qualquer um dos formulários ou de qualquer um dos documentos listados acima, ou a apresentação em desacordo com o estabelecido no presente Edital, implicará a inabilitação do proponente. 8.6. Será vedada a inscrição postal, a via fax, a via correio eletrônico e a extemporânea. 9. DA SELEÇÃO - 9.1. A seleção do presente Edital compreenderá: I - Habilitação Jurídica: de caráter eliminatório. II - Seleção Conceitual e Técnica: de caráter eliminatório e classificatório. 10. DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E AVALIAÇÃO TÉCNICA - 10.1. A Comissão de Habilitação Jurídica será composta por membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Sobral e terá como atribuições: I - Receber e conferir os pedidos de inscrição dos interessados; II - Elaborar a lista de habilitados juridicamente; III Encaminhar o processo devidamente instruído à Comissão de Credenciamento e Avaliação Técnica, propondo a publicação das listas; IV -Receber, examinar os pedidos de recurso com relação a lista de habilitados. 10.2. A Comissão de Credenciamento e Avaliação Técnica será criada e nomeada por meio de portaria pelo Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, composta por 02 (dois) membros da Coordenação de Cultura da SECJEL e 01 (um) agente coletivo com experiência na área de cultura popular, e terá como atribuições: I - Emitir parecer técnico e individualizado por proponente; II - Elaborar a lista de credenciados; III - Decidir sobre os pedidos de recurso com relação à lista de credenciados. 11. DOS CRITÉRIOS NORTEADORES PARA A SELEÇÃO CONCEITUAL E TÉCNICA - 11.1. No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção levará em conta os 3 (três) quesitos, atribuindo para cada quesito pontuações de 0 (zero) a 10 (dez), totalizando a nota máxima de 30 (trinta) pontos. Seguem os quesitos: a) Análise do portfólio e histórico do Grupo: tempo de existência, relevância cultural para a comunidade, papel na manutenção da tradição e da cultura popular no município, participação e premiações em editais, mostras, programas e eventos na área da cultura popular; b) Currículo cultural do proponente: experiência em atividades ligadas à cultura popular,

manutenção das tradições e experiências em outras atividades culturais, sociais e educacionais; c) Comprovação das atividades realizadas anteriormente: ensaios abertos, oficinas, apresentações, atividades socioeducacionais para a comunidade, através de declarações, fotos, certificados, entre outros. Nota: Nos documentos comprobatórios deve constar a data ou ano de realização do evento. 11.2. Serão sumariamente desclassificados os proponentes que: I - Obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima; II - Infringirem qualquer disposição deste Edital, a qualquer tempo. 12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS - 12.1. O resultado final do julgamento do presente Edital será divulgado com a publicação no Diário Oficial do Município, pelo site http://diario.sobral.ce.gov.br, assim como no site da SECJEL, no endereço http://secjel.sobral.ce.gov.br/, sem prejuízo da divulgação em outros meios que entenda adequados. 12.2. Não será fornecida qualquer informação por telefone sobre os resultados. 12.3. As propostas não selecionadas e sua respectiva documentação ficarão por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do resultado final, à disposição dos proponentes, na Central de Licitações da Prefeitura de Sobral, situada à Rua Viriato de Medeiros, 4º andar, 1250, Centro, CEP: 62011-065, no horário das 8h às 12h, e das 13h às 16h. Após o referido prazo, a documentação será descartada, não cabendo nenhum tipo de responsabilização à Comissão de Licitação de Sobral-CE. 13. DOS RECURSOS CONTRA AS DECISÕES DAS COMISSÕES - 13.1. Da decisão da Comissão de Habilitação Jurídica caberá recurso dirigido para a Central de Licitações Prefeitura Municipal Sobral-CE, no endereço sito à Rua Viriato de Medeiros, 1250, 4º andar, Centro, CEP: 62011-060 - Sobral-CE, no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação da lista de habilitados. 13.1.1. Recebido o recurso, a Comissão de Habilitação Jurídica, no prazo de 01 (um) dia, procederá à instrução deste com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso. 13.1.2. Não se tratando de hipótese de retratação, a Comissão de Habilitação Jurídica encaminhará para a Assessoria Jurídica da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL, que fará o exame jurídico da matéria, após o que, irão os autos ao Secretário Municipal da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer de Sobral-CE, a quem caberá decidir o mérito, publicando o resultado no Diário Oficial do Município. 13.2. Da decisão da Comissão de Credenciamento e Avaliação Técnica caberá recurso, o qual deverá ser dirigido ao e-mail cultura@sobral.ce.gov.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação da lista de credenciados. 13.2.1. Recebido o recurso, a Comissão de Credenciamento e Avaliação Técnica procederá à instrução deste com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso. 13.2.2. Não se tratando de hipótese de retratação, a Comissão de Credenciamento Avaliação Técnica encaminhará para a Assessoria Jurídica da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL, que fará o exame jurídico da matéria, após o que, irão os autos ao Secretário Municipal da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer de Sobral-CE, a quem caberá decidir o mérito, publicando o resultado no Diário Oficial do Município. 14. DOS RECURSOS FINANCEIROS - 14.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso da Secretaria Municipal da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL, de acordo com a dotação orçamentária: 22.01.13.3 91.0048.2.257.3 .3.50.39.00.1.001.00 00.00 para pessoa jurÍdica e a dotação 22.01.13.391. 0048.2.257.3.3.90.48.0 0.1.001.00 00.00 para pessoa física. 14.2. O apoio às propostas selecionadas está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL. 15. DO PAGAMENTO - 15.1. Os recursos para as propostas selecionadas serão liberados após a publicação do respectivo Extrato de Inexigibilidade decorrente deste Credenciamento e do Extrato do Termo de Concessão de Apoio Financeiro e demais trâmites administrativos a serem cumpridos pela Comissão de Licitação. 15.2. O Termo de Concessão de Apoio Financeiro deverá ser assinado em até 3 (três) dias, a contar da data da publicação da homologação e adjudicação do resultado no Diário Oficial do Município. 15.3. O selecionado fica obrigado a comparecer à Assessoria Jurídica da SECJEL para assinatura do Termo de Concessão de Apoio Financeiro, e caso não compareça, no prazo mencionado no item 15.2, perderá o direito ao apoio financeiro. 15.4. Os proponentes selecionados deverão, no ato da assinatura do Termo de Concessão de Apoio Financeiro, apresentar comprovante de conta bancária, de sua titularidade, aberta para receber especificamente o valor do incentivo, preferencialmente junto ao Banco Unibanco Itaú S.A, essa conta não poderá ser usada para outro fim, sob pena de perda do direito de concessão de apoio, não cabendo indenização. Após utilização integral do recurso, o titular deve encerrar a conta. 15.5. O pagamento dos recursos destinados por este Edital fica condicionado à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal. A atualização deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da data da apresentação do recibo. 16. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - 16.1. É imprescindível, por parte do proponente, a entrega para a SECJEL, da prestação de contas fiscais e relatório de cumprimento das atividades, ocorridas no período de execução até a data estabelecida no Termo de Concessão de Apoio Financeiro. O Relatório de Atividades do objeto deverá conter: -Datas e locais das

apresentações; -Registro dos resultados; -Quantidade de público beneficiado; -Material de divulgação (em que constem os créditos exigidos neste Edital); -Fotografías, material impresso e mídias digitais, caso houver. 16.2. As despesas deverão ser comprovadas, necessariamente, através de recibos e notas fiscais ou cupom fiscal, RPAs, extratos bancários, cópias de cheques nominais ou comprovantes de transferências bancárias, cópias das peças publicitárias com o brasão do Município de Sobral ou quaisquer outros documentos comprobatórios, emitidos dentro da vigência do Termo de Concessão de Apoio Financeiro e em nome do OUTORGADO, devidamente identificados e mantidos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor pelo Tribunal de Contas correspondente, relativas ao exercício em que ocorreu a sua concessão. 16.2.1. A prestação de contas deverá conter: - Oficio de Encaminhamento; - Plano de Trabalho; - Relatório de Cumprimento do Objeto; - Demonstrativo de Execução da Receita e da Despesa; - Relação de Pagamentos; - Extrato da conta corrente específica do período que se estende a partir da abertura de conta até o fechamento da mesma; - Cópias de cheques nominais por credor (utilizado em última instância - optar pela transferência bancária); - Comprovante de despesas (Notas Fiscais e Recibos devidamente atestados), com a Identificação do Termo firmado com a SECJEL; - Extrato da conta de aplicação, caso houver; - Comprovante de recolhimento do saldo de recurso à conta indicada pela OUTORGANTE, caso houver. 17. DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS -17.1. O proponente selecionado compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos: a) Inexecução do objeto; b) Falta de apresentação da prestação de contas, no prazo exigido, salvo em situações de caso fortuito ou força maior, devidamente justificadas e acatadas pela SECJEL; c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da proposta aprovada; d) Descumprimento de qualquer item deste Edital; e) Rescisão do Termo de Concessão de Apoio Financeiro. 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - 18.1. A SECJEL não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos selecionados. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos proponentes aprovados neste Edital. 18.2. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará a eliminação sumária da respectiva proposta, sendo declarada nula de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter administrativo, civil ou penal. 18.3. Os selecionados se comprometem a cumprir fielmente a proposta aprovada, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, de acordo com a legislação vigente. 18.4. O inadimplemento das obrigações previstas no Termo sujeitará o proponente selecionado à multa de até 20% (vinte por cento) do valor do apoio financeiro, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Termo pela Administração e da imposição de outras sanções previstas na legislação aplicável. 18.5. Os proponentes selecionados poderão ser convidados pela SECJEL para a divulgação de suas propostas artísticas, na mídia em geral, sendo-lhes vedada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento. 18.5.1. Os proponentes selecionados assumem o compromisso de buscar os próprios espaços de divulgação, nas mídias tradicionais, online e alternativas, como forma de dar a máxima visibilidade possível à realização de suas apresentações. 18.6. Fica facultada à SECJEL a divulgação, nos meios de comunicação em geral, de imagens a qualquer título produzidas durante as apresentações dos Grupos de Bois e Reisados selecionados, sem que caiba indenização pelo uso da imagem. 18.7. Fica vedada a cobrança de ingressos, de material didático e de taxa de inscrição para as atividades do grupo selecionado. 18.8. As propostas deverão zelar pelo espaço público, respeitando a legislação municipal, com relação a horário, volume de som e a preservação do Patrimônio Público e do meio ambiente. 18.9. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba aos proponentes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente: a) alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, do presente Credenciamento, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente; b) anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Credenciamento, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente. 18.10. Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão resolvidos pela Coordenação de Cultura da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL. 18.11. A SECJEL disponibiliza suporte aos proponentes apenas em dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 16h, durante o período de inscrição, através do e-mail cultura@sobral.ce.gov.br ou pelo telefone (88) 3611-7288. 18.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobral para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital. Sobral-CE, 07 de outubro de 2019. Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - Sebastião Martins da Frota Neto -COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

	ANEXO I - FORMULAR	IO DE INSCRIÇÃO	
NOME DO GRUPO:			
BAIRRO/DISTRITO ONDE CATEGORIA: () INFANTIL (
IDENTIFICAÇÃO DO PROPO			
NOME:			
CPF: ENDEREÇO:	CNPJ:		
TELEFONES:	EMAIL:		
documento, o CREDENCIAM credenciamento são verdadeiras das obrigações objeto do crede	residente da Comissão Permanente de ENTO para o artista/banda/grupo, dec s; b) Conhece os termos do Regulamen	larando sob as penas da lei q ato de Credenciamento bem con Está de acordo com as normas	acima identificado, requeiro através do presente que: a) As informações prestadas neste pedido de no as informações e condições para o cumprimento e tabelas de valores definidos; e) Não se encontra ninistração Pública.
	Sobral-CE,de	de 2019.	
_	NOME E ASSINATURA DO REF	NECESTANTE DO COMIDO D	DODONIENTE
	NOME E ASSINATURA DO REF	RESENTANTE DO GRUPO PI	ROPONENTE
	ANEXO II - TERMO DE AUTOR	IZAÇÃO DE USO DE IMAGI	ENS E ÁUDIO
Eu		, Estado Civil	, Profissão, da pelo órgão, inscrito(a) no CPF
sob o n°	MUNICIPAL DA CULTURA, JUVE? e na Rua Viriato de Medeiros, 1250, C u site na Internet, sem custo para a S	ço (completo), na qua ção de som e imagem (fotografia NTUDE, ESPORTE E LAZER tentro, Sobral-CE, para que os d	da peló órgido
Por esta ser a expressão da mir direitos à minha imagem, conexo		acima descrito sem que nada haj	ja a ser reclamado a qualquer título que seja sobre
	Sobral-CE,de	de 2019.	
_	NOME E ASSINATURA DO REP	RESENTANTE DO GRUPO PR	COPONENTE
	TESTEMUNHAS: 1) Assinatura: Nome C	Completo: CPF: 2) Assinatura: No	ome completo: CPF:
	ANEXO III - CART.	A COLETIVA DE ANUÊNCI	A
Nós, membros do Grupo participação no EDITAL DE	CREDENCIAMENTO N° 003/2019 - S	declarate	mos anuência à proposta ora apresentada, para ITO PARA APOIO AOS GRUPOS DE BOIS
	2020. Para tanto, indicamos o(a)	nortador do RG nº	e responsável pela candidatura. O grupo está ciente
de que o(a) representante acim grupo ser contemplado. O grupo	a indicado(a) será o(a) responsável por é composto pelos membros abaixo listad	receber e prestar contas dos rec los:	e responsável pela candidatura. O grupo está ciente cursos financeiros desta seleção pública no caso do
Sobral-CE,de	de 2019.		
NOTA EXPLICATIVA: Resta	obrigatório o preenchimento de todas	as informações solicitadas abaix	co. O proponente/responsável pela candidatura não
deverá apresentar seu nome	como membro do grupo neste docum O INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE	nento. NÃO SERA PERMITIE	DA A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS A
	MEMBRO 1 NOME:		RG: CPF:
		ENDEREÇO: TELEFONE:()	ASSINATURA:
	MEMBRO 2		
	NOME:ENDEREÇO:		RG:CPF:
	ENDERBÇO.	TELEFONE:()	ASSINATURA:
	MEMBRO 3 NOME:		RG: CPF:
	NOME:	ENDEREÇO: TELEFONE:()	RG:CPF: ASSINATURA:
	MEMBRO 4 NOME:	ENDEREÇO:	RG:CPF:
	ASSINATURA:	TELEFONE:()	
	MEMBRO 5 NOME:		RG: CPF:
		ENDEREÇO: TELEFONE:()	ASSINATURA:
	-		
A	NEXO IV - COMPROMISSO DE C	UMPRIMENTO DE CONTR	APARTIDA
r.			
Eu, expedida em//	.; portador do CPF nº co	a) da Carteira de Identidade i	nº, órgão expedidor, residente e domiciliado(a) na , na cidade de, Estado do
Grupo de Boi e Reisa	telefone () e-mail	declaro, par	a os devidos fins, que sou o(a) dirigente do, nº, bairro; e-mail:,
representando-o; declaro que o	estou de acordo com os termos do El	DITAL DE CREDENCIAMEN	TO Nº 003/2019, assumindo o compromisso do uma apresentação, a ser realizada em local público
(equipamentos culturais, escolas	, praças, entre outros.), em data e horário	definidos previamente junto à SE	CJEL.
	Sobral-CE,de	de 2019.	
-	NOME E ASSINATURA DO REF	PRESENTANTE DO GRUPO PI	ROPONENTE
	ANEXO V - FOI	RMULÁRIO DE RECURSO	
Esse documento não faz parte d considere a necessidade de pedie	os documentos de inscrição e só poderá s do à Comissão quanto à revisão de sua co	ser utilizado após publicação dos olocação na etapa de avaliação e s	resultados, e somente em casos em que o candidato seleção.
RECURSO - AVALIAÇÃO E S	SELEÇÃO DA PROPOSTA		
Nome do Proponente:			
Nome do Grupo:			
Telefone de contato:			
	ão da Inscrição () Avaliação e Seleção d	la proposta	
Justific	ativa (descreva de forma objetiva o moti	vo do pedido de recurso) Sobral-	CE,dede 2019.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO GRUPO PROPONENTE

ANEXO VI - TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO -INEXIGIBILIDADE Nº XXX/2019 - TERMO DE CONCESSÃO Nº XXX -PROCESSO ADMINISTRATIVO NºXXXXXX/2019 - TERMO DE CONCESSÃO N° XXX/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A(O) XXXXXXXX. OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SUA SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SECJEL, INSCRITA NO CNPJ/MF, SOB O N° 07.598.634/0001-37, COM SEDE NA RUA ORIANO MENDES, 250, CENTRO, SOBRAL/CE, CEP 62010-360 NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO, SR. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA. OUTORGADO: A(AO) XXXXXXXXXX, INSCRITA(O) NO CPF/MF SOB O Nº XXX.XXX.XXX-XX, COM SEDE NA RUA XXXXXX, NºXXX, BAIRRO:XXXX, CEP: XXXXX-XXX.. Em conformidade com o Processo nº xxxxxx/2019, referente ao Edital nºxxx/2019/SECJEL, têm, entre si, justo e avençado, o presente TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, sujeitando-se subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas que a regem a espécie, bem como às cláusulas e condições abaixo especificadas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - 1.1. O presente termo tem como objeto a concessão de apoio financeiro para a realização da proposta intitulada xxxxx, inscrito na categoria: xxxxx, na forma descrita nos termos do Edital de Credenciamento. 1.2. Este Termo de Concessão vincula-se ao Edital nºxxx/2019/SECJEL e seus anexos, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO - 2.1 O prazo de vigência do presente Termo de Concessão é de 90 (noventa) dias a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município. CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE - SECJEL - 3.1 Caberá à outorgante: 3.1.1 Liberar os recursos do Apoio Financeiro; 3.1.2 Acompanhar a execução do objeto deste Termo; 3.1.3 Tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do OUTORGADO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital. CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO - 4.1 Caberá ao OUTORGADO: 4.1.1 Executar o Projeto de acordo com as especificações contidas no Projeto, Planilha Orçamentária, Plano de Divulgação, Ficha Técnica e Cronograma de Atividades, aprovados pela Comissão de Seleção, que passam a fazer parte integrante do presente Termo; 4.1.2 Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes; 4.1.3 Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, causados à Prefeitura Municipal de Sobral, seus equipamentos culturais ou a terceiros, por si, seus prepostos, representantes, componentes e grupo, artistas vinculados que tenham como causa a má execução do objeto deste Edital, ou então, a ocorrência de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes; 4.1.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo; 4.1.5 Devolver, em caso de não cumprimento das exigências previstas no Edital e das obrigações pactuadas neste Termo, o montante parcial ou integral dos recursos recebidos na forma deste Termo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da notificação administrativa, acrescidas de correção monetária do INPC, computada desde a liberação dos recursos até a data da sua efetiva devolução pelo OUTORGADO, de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês. CLÁUSULA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 5.1. É imprescindível, por parte do proponente, a prestação de contas e a entrega à SECJEL de relatório detalhado de cumprimento das atividades ocorridas no período de execução, em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do instrumento. O relatório de cumprimento de atividades deverá conter: a) datas e locais das apresentações; b) registro dos resultados; c) quantidade de público beneficiado; d) material de divulgação (em que constem os créditos exigidos neste Edital); e) fotografías, material impresso e mídias digitais, caso houver. 5.2. As despesas deverão ser comprovadas, necessariamente, através de recibos e notas fiscais ou cupom fiscal, RPAs, extratos bancários, cópias de cheques nominais ou comprovante de transferências bancárias, cópias das pecas publicitárias com o brasão do Município de Sobral ou quaisquer outros documentos comprobatórios, emitidos da vigência do Termo de Concessão de Apoio Financeiro e em nome do OUTORGADO, devidamente identificados e mantidos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor pelo Tribunal de Contas correspondente, relativa ao exercício que ocorreu a sua concessão. 5.2.1. A prestação de contas deverá conter: Ofício de Encaminhado, Plano de Trabalho, Relatório de Cumprimento do Objeto, Demonstrativo de Execução da Receita e da Despesa, Relação de Pagamentos, Extrato da conta corrente específica do período que se estende do recebimento da primeira parcela até o último pagamento, Cópias de cheques nominais do credor, Comprovante de Despesas (Notas Fiscais e Recibos), com Identificação do Termo firmado o a SECJEL, Extrato da conta de aplicação, caso houver, Comprovante de

recolhimento do saldo de recurso à conta indicada pela OUTORGANTE, caso houver. CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -6.1 As despesas ocorrerão com recursos da SECJEL a partir da seguinte dotação: Xxxxxxxxxx. CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO APOIO FINANCEIRO 7.1 Será devido o montante total de R\$ xxxxx (xxxxxxxx) de acordo com a categoria e classificação prevista no edital. CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO 8.1 A liberação dos recursos financeiros será efetuada em parcela única preferencialmente em Conta Corrente do Itaú Unibanco cadastrada junto a secretaria de finanças de Sobral, sendo Outorgado responsável pela regularidade deste cadastro. CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO - 9.1 O presente termo poderá ser rescindido por ato unilateral da Outorgante, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao Outorgado direto a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei n° 8.666/93, bem como, pelos motivos relacionados nos artigos n° 78 e 79 do mesmo diploma legal. 9.2 A Outorgante deverá comunicar o Outorgado quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente Termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada. 9.3 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao Outorgado o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES - 10.1 O Outorgado está sujeito às penalidades previstas no art. N° 86 e 87, da Lei n° 8.666/93, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO - 11.1 Fica eleito o foro da cidade de Sobral-CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento. 11.2 E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme. Sobral (CE), xxx de setembro de 2019. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA - Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer – CONCEDENTE. ___ CONVENENTE.

		ANEXO VII - DESCRIÇ	ÃO DO PROJETO)				
Titulo do	Projeto		Período de Execuç	ão				
			Início:		Térm	ino:		
Identifica	ação do projeto				-			
Justificat	tiva da proposição							
Program	ação:							
Objetivo	Geral:							
2. CRON	OGRAMA DE EXECUÇÃO							
				Indicador Fis etapa/fase	ico de cada	Duraç	ão de ca	ada etapa/fase
Itens	Especificação			Unidade de medida	Qtde	Início		Término
3. PLAN	O DE APLICAÇÃO:							
Itens	Descrição da especificação			Qtde	Vr. Unit		Vr. To	tal
		Sobral-CE, de		de 201				
		ASSINATURA DO	PROPONENTE					
		OU REPRESENTA (Presidente da Associaçã	NTE LEGAL					

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 005/2018 - STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico de Sobral, por meio do seu Secretário, Sr. RAIMUNDO INÁCIO NETO. CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ- SENAI/DR-CE. OBJETO: O presente aditivo ao Contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e execução para a contratação de empresa para prestação de serviço de cursos de iniciação, aperfeiçoamento, qualificação profissional e cursos técnicos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência será de 06 meses, de 04/10/2019 a 03/04/2020. Sobral, 04 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Raimundo Inácio Neto. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Paulo André de Castro Holanda. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA STDE.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018 - STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, por meio do seu Secretário, Sr. RAIMUNDO INÁCIO NETO. CONTRATADA: I. P. CONSTRUÇÕES E PROJETOS

LTDA. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supra mencionado tem como objeto acrescentar quantitativos ao Contrato originário, tendo como repercussão financeira negativa de R\$ 38.159,19 (trinta e oito mil cento e cinquenta e nove reais e dezenove centavos), correspondente a 11,04% (onze inteiros e quatro décimos por cento) do valor do inicial do Contrato e 9,45% (nove inteiros quarenta e cinco décimos por cento) do valor atualizado do contrato ao Contrato 003/2018 - STDE para a Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo os fins e efeitos de direito. Sobral, 08 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Raimundo Inácio Neto. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Igor Carneiro Parente. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDIO DA STDE.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0038/2019 - SESEC - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário da Segurança e Cidadania o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA. CONTRATADO: Empresa IMAGEM SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.324.965/0001-41, com endereço na Rua Antônio de Castro, 341, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza, Ceará, representada pelo Sr. FRANCISCO DRÁURIO PINHO COSTA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Equipamentos e materiais de videomonitoramento, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 197/2018 e seus anexos, os preceitos de direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. VALOR GLOBAL: R\$ 826.214,99 (oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e quatorze reais e noventa e nove centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0401.0 4.122.0 063.1.088 .449052. 00.1.63 0.0000 .00, 0401.04.122. 0063.1.0 88.449052 .00.1.001. 0000.00, 0401 .04.122 .0063.1.08 8.339030.00. 00.1.001.0000.00 e 04 01.04.122. 0063.1.088. 339030.00. 00.1.630 .0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Max Muller de Sousa Mesquita, matrícula 072-7. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 08 de outubro de 2019 a 07 de outubro de 2020. Sobral, 08 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA - Francisco Dráurio Pinho Costa -Representante da Empresa IMAGEM SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0039/2019 - SESEC - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário da Segurança e Cidadania o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA. CONTRATADO: Empresa CEARÁ DIESEL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 63.388.441/0001-22, com endereço na Av. Aguanambi, 2269, Bairro de Fátima, Fortaleza, Ceará, representada pelos Srs. FRANCISCO GILBERTO GOMES DE LIMA e JOSÉ ANDRÉ VARELA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de 01 Veículo zero km tipo caminhão, com guindaste hidráulico articulado, plataforma pantográfica e carroceria aberta de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 089/2019 e seus anexos, os preceitos de direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. VALOR GLOBAL: R\$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.04.122 .0064.1.02 6.449052.0 0.1.630.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Francisco Francinet Cavalcante Rocha Neto, matrícula 25741. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 08 de outubro de 2019 a 07 de outubro de 2020. Sobral, 08 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA - Francisco Gilberto Gomes de Lima e José André Varela - Representantes da Empresa CEARÁ DIESEL S/A. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

PORTARIA Nº 430/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a

Portaria nº 394, de 12 de julho 2019, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Vila Malhadinha, Bonfim, Sobral-Ce, no dia 07/02/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 108/2019 de 24 de setembro de 2019, aos agentes da segurança pública discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas apreendidas e munições relacionadas abaixo, totalizando R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais), que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 26 de setembro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Antonio Djalmo Magalhães do Nascimento	4ªCIA/BPRAIO	303110-1-9
Marcelo Xavier de Sena	4aCIA/BPRAIO	304316-1-8
Jerfferson Monteiro Acácio	4aCIA/BPRAIO	306253-1-5
Adonias Rodrigues Aragão	4ªCIA/BPRAIO	307387-1-3

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	N° de Série
Espingarda Marca ROSSI, Calibre 12	01	Nº SUPRIMIDA
Espingarda Marca Ilegível, Calibre 16	01	S812643
Revolver Calibre 38 Marca TAURUS	01	Nº SUPRIMIDA
Munições Calibre 38, Marca CBC	04	

PORTARIA Nº 431/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 394, de 12 de julho 2019, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Rua Tubiba, S/N, Bairro Sumaré, Sobral-Ce, no dia 15/02/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 109/2019 de 24 de setembro de 2019, aos agentes da segurança pública discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais), que será rateado entre os 06 (seis) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 173,33 (cento e setenta e três reais e trinta e três centavos), para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 26 de setembro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Íbeny Pereira Moreira	1°CIA/3°BPM	308.676-9-6
Ruan Klain Gomes Araujo	1°CIA/3°BPM	308.758-8-5
José Anuque Mendes de Sousa Neto	1°CIA/3°BPM	308.755-0-8
Thiago Vasconcelos Santos	1°CIA/3°BPM	308.882-8-6
Caio Vinicius Carvalho silva	1°CIA/3°BPM	308.811-2-5
Jean Rodrigues Granjeiro	1°CIA/3°BPM	309.036-8-4

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	N° de Série
Revolver Calibre 32 Sem Marca	01	SUPRIMIDA
Munições Calibre 32, Marca CBS	04	

PORTARIA Nº 432/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 394, de 12 de julho 2019, RESOLVE: Art. 1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Estrada do Jordão, Jordão, Sobral-Ce, no dia 23/02/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 110/2019 de 24 de setembro de 2019, aos agentes da segurança pública discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma e munições apreendida relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.050,00 (um mil e cinqüenta reais), que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANCA E CIDADANIA, em 26 de setembro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

NOME	LOTAÇÃO	MATRICULA FUNCIONAL
Mardônio Soares	4ªCIA/BPRAIO	303633-1-0
José Valfrido Madeira	4ªCIA/BPRAIO	304238-1-X
Janneilson Keyllyson Lopes Medeiros	4ªCIA/BPRAIO	587977-1-5
Francisco Wagner Gomes Custódio	4ªCIA/BPRAIO	300152-1-5

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	N° de Série
Revolver Calibre 38 Marca ROSSI	01	D920943
Munições Calibre 38, Marca CBC	05	

PORTARIA Nº 433/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 394, de 12 de julho 2019, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo ocorrida no Caracará, Zona Rural, Sobral-Ce, no dia 21/03/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 111/2019 de 24 de setembro de 2019, aos agentes da segurança pública discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma apreendida relacionada abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 333,33 (trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 26 de setembro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida -SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
João Luiz Melo Santiago	1°CIA/3°BPM	302.705-1-7
Genaldo Ximenes Carneiro	3°BPM	302.702-1-5
Carlos Moran Vasconcelos Melo	3°BPM	301.088-1-7

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	N° de Série
Revolver Calibre 38 Marca TAURUS	01	2052256

PORTARIA Nº 434/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 394, de 12 de julho 2019, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de munições ocorrida na Taperuaba, Zona Rural, Sobral-Ce, no dia 25/02/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 112/2019 de 24 de setembro de 2019, aos agentes da segurança pública discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente às munições relacionadas abaixo, totalizando R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), que será rateado entre os 03 (Três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 76,66 (setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA É CIDADANIA, em 26 de setembro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida -SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
João Luiz Melo Santiago	1°CIA/3°BPM	302.705-1-7
Genaldo Ximenes Carneiro	3°BPM	302.702-1-5
Carlos Moran Vasconcelos Melo	3°BPM	301.088-1-7

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	N° de Série
Munições Calibre 20 MM	23	

PORTARIA Nº 435/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANCA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 394, de 12 de julho 2019, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo ocorrida em Aracatiaçu, Zona Rural, Sobral-Ce, no dia 02/04/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 113/2019 de 24 de setembro de 2019, aos agentes da segurança pública discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma apreendida relacionada abaixo, totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 26 de setembro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
João Luiz Melo Santiago	1°CIA/3°BPM	302.705-1-7
Genaldo Ximenes Carneiro	3°BPM	302.702-1-5
Hemerson Costa de Jesus	3°BPM	302.157-1-0

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Ouantidade	Nº de Série
Tipo de ili illa de Togo, Treessorio, Transpoes	Quantidade	ii de serie
Espingarda Calibre 9.1	01	

PORTARIA Nº 436/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a

Portaria nº 394, de 12 de julho 2019, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo, munições e acessórios ocorrida na Rua Luzanir Coelho, Centro, Sobral-Ce, no dia 27/03/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 114/2019 de 24 de setembro de 2019, aos agentes da segurança pública discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 2.195,00 (dois mil, cento e noventa e cinco reais), que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 548,75 (quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 26 de setembro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Marcos Antonio de Castro Cardoso	3°BPM	105.702-1-2
Eugenio Souto Angelim Filho	1°CIA/3°BPM	308.933-7-9
Kalisson Welson Machado Araujo	1°CIA/3°BPM 308.842-0-5	
Dannusa Regia Amorim Tavares	308.981-7-6	

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	N° de Série
Pistola calibre 380 Marca TAURUS	01	KGY25587
Munição Calibre 380 Marca CBC	17	
Carregador compatível	01	

PORTARIA Nº 437/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 394, de 12 de julho 2019, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Travessa São Cristovão, S/N, Sobral-Ce, no dia 06/04/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 115/2019 de 24 de setembro de 2019, aos agentes da segurança pública discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 26 de setembro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

LOTAÇAO	MATRICULA FUNCIONAL
3aCIA/3°BPRAIO	303084-1-7
3ªCIA/3°BPRAIO	304003-1-3
3ªCIA/3°BPRAIO	304841-1-8
3ªCIA/3°BPRAIO	306007-1-1
	3°CIA/3°BPRAIO 3°CIA/3°BPRAIO 3°CIA/3°BPRAIO

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	N° de Série
Revolver Calibre 38 Marca TAURUS	01	1684705
Munição Calibre 38	06	

PORTARIA Nº 438/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 394, de 12 de julho 2019, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Rua Renato Parente, Padre Palhano, Sobral-Ce, no dia 25/03/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 116/2019 de 24 de setembro de 2019, aos agentes da segurança pública discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), que será rateado entre os 07 (sete) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 151,42 (cento e cingüenta e um reais e guarenta e dois centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 26 de setembro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
João Paulo Aragão Nascimento	1°CIA/3°BPM	303.241-1-9
Tancredo Augusto Almeida Brito	3°BPM	302.688-1-7
Lucivan Lúcio Rodrigues do Carmo	1°CIA/3°BPM	308.850-0-7
Aurigelson Paula da Costa	1°CIA/3°BPM	308.739-8-X
Michael de França de Sousa	3°BPM	307.028-1-6
Jairlo Rodrigues Melo	3°BPM	308.223-1-5
Maikson Mendes Marciano	3°BPM	306.442-1-2

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	N° de Série
Revolver Calibre 38 Marca TAURUS	01	EE62510
Municão Calibre 38	06	

PORTARIA Nº 439/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 394, de 12 de julho 2019, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo ocorrida na Rua Padre Franzônio, Bairro Padre Palhano Sobral-Ce, no dia 02/04/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 117/2019 de 24 de setembro de 2019, aos agentes da segurança pública discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma apreendida relacionada abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil e reais), que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 26 de setembro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Francisco Fernando Durval de Oliveira	3°BPM	136.492-1-9
Francisco Leandro Mendes do Nascimento	3°BPM	307.111-1-4
Jorge Frota Magalhães	3°BPM	300.225-1-3
Robson Miller Ferreira Paiva	3°BPM	306.583-1-0

	I	
Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	N° de Série
Revolver Calibre 38 Marca TAURUS	01	0B205650

PORTARIA Nº 440/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 394, de 12 de julho 2019, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições no Bairro Pedrinhas, Sobral-Ce, no dia 23/04/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 118/2019 de 24 de setembro de 2019, aos agentes da segurança pública discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 353,33 (trezentos e cinqüenta e três reais e trinta e três centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 26 de setembro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Leandro de Sousa Silva	1°CIA/3BPM	308.755-6-7
Raimundo Angelo da Silva Neto	1°CIA/3BPM	309019-9-1
Francisco das Chagas Marques	1°CIA/3BPM	309056-2-8

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	N° de Série
Revolver Calibre 38 Marca TAURUS	01	1646279
Munições Calibre 38, Marca CBC	06	

PORTARIA Nº 441/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANCA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 394, de 12 de julho 2019, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições na Rua Tulipa, Bairro da Expectativa, Sobral-Ce, no dia 10/04/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 119/2019 de 24 de setembro de 2019, aos agentes da segurança pública discriminados na tabela em anexo. Art. $2^{\rm o}$ - A premiação concedida é referente à arma e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 353,33 (trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 26 de setembro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
1°CIA/3BPM	308.754-9-4
1°CIA/3BPM	308.740-9-9
1°CIA/3BPM	308.851-9-8
	1°CIA/3BPM 1°CIA/3BPM

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	N° de Série
Revolver Calibre 38 Marca TAURUS	01	1952778
Munições Calibre 38, Marca CBC	06	

PORTARIA Nº 442/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 394, de 12 de julho 2019, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições na Rua 13 de Maio, Bairro terrenos novos, Sobral-Ce, no dia 13/02/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 120/2019 de 24 de setembro de 2019, aos agentes da segurança pública discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 26 de setembro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida -SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Francisco Joel da Silva	1°CIA/3BPM	307.701-1-0
Miquéias Pimenta Silva	1°CIA/3BPM	308.841-67
Mario Carlos Paixão Nogueira	1°CIA/3BPM	300.301-1-7

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	N° de Série
Pistola calibre 635 Marca BERETA	01	SUPRIMIDA
Municões Calibre 32, Marca CBC	10	

PORTARIA Nº 443/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 394, de 12 de julho 2019, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições na Avenida Pimentel Gomes, Bairro Colinas, Sobral-Ce, no dia 14/02/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 121/2019 de 24 de setembro de 2019, aos agentes da segurança pública discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), que será rateado entre os 11(onze) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 189,09 (cento e oitenta e nove reais e nove centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 26 de setembro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Weslen Batista Moção	1°CIA/3BPM	303.607-1-0
Linkony dos Santos Sousa	1°CIA/3BPM	309.041-9-2
Francisco Olimar Oliveira Sousa	1°CIA/3BPM	309.005-2-0
Antonio Vanderlei Lima Sousa	1°CIA/3BPM	308.743-1-5
Sandra Ferreira de Lima Rocha	1°CIA/3BPM	308.870-3-4
Carina Magalhães de Sousa	1°CIA/3BPM	308.973-8-2
Geremias Carneiro de Sousa	1°CIA/3BPM	309.005-0-2
Rafael de Albuquerque Lopes	1°CIA/3BPM	308.851-9-8
Sebastião de Azevedo Damasceno	1°CIA/3BPM	308.713-8-3
Francisco Auricelio Rodrigues Garcia Filho	1°CIA/3BPM	309.066-4-0
Leonardo Senna Bonfim	1°CIA/3BPM	309.040-5-2

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	N° de Série
Revolver Calibre 22	01	17382
Revolver Calibre 38	01	328101
Munições Calibre 38	03	
Municões Calibre 22	05	

PORTARIA Nº 444/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 394, de 12 de julho 2019, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo na CE-362, Localidade Campo Grande, Sobral-Ce, no dia 18/02/19, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 122/2019 de 24 de setembro de 2019, aos agentes da segurança pública discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma apreendida relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 07(Sete) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 142,85 (cento e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA É CIDADANIA, em 26 de setembro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida -SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Francisco Rodrigues Teixeira	4°CIA/3°BPM	100.750-1-7
Francisco Moredson Marques Barbosa	1°CIA/3°BPM	101.049-1-2
Isaias Brandão de Andrade	4°CIA/BRAIO	302.345-1-0
Nicholas Rafael Souza de Oliveira	4°CIA/BRAIO	587.990-1-7
Eduardo Reis de Sousa Silva Junior	4°CIA/BRAIO	587.294-1-8
Mario Carlos Paixão Nogueira	1°CIA/3°BPM	300.301-1-7
Francisco Wagner Gomes Custodio	4°CIA/BRAIO	300.152-1-5

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	N° de Série
Revolver calibre 32 Marca ROSSI	01	SMG530BT

PORTARIA Nº 445/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 394, de 12 de julho 2019, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo ocorrida na BR-222, Sobral-Ce, no dia 19/04/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 123/2019 de 24 de setembro de 2019, aos agentes da segurança pública discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma apreendida relacionada abaixo, totalizando R\$1.000,00 (um mi reais), que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 333,33 (trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 26 de setembro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
José William Teotônio	1°CIA/3°BPM	308.264-1-8
Everton Barbosa Tavares	1°CIA/3°BPM	309.110-4-0
Luiz Rodrigues de Lima Neto	1°CIA/3°BPM	309.076-1-2

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	N° de Série
Revolver calibre 32 Marca TAURUS	01	5087

PORTARIA Nº 446/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANCA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 394, de 12 de julho 2019, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo ocorrida na BR-222, Sobral-Ce, no dia 26/04/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 124/2019 de 24 de setembro de 2019, aos agentes da segurança pública discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma apreendida relacionada abaixo, totalizando R\$1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 333,33 (trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 26 de setembro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
José Ciro Carneiro de Sousa	1°CIA/3°BPM	308.827-5-X
Jackson Fernandes Leal	1°CIA/3°BPM	309.061-5-2
Francisco Aristides Gomes do Nascimento	1°CIA/3°BPM	309.154-3-7

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	N° de Série
Revolver calibre 32 Marca TAURUS	01	430371

PORTARIA Nº 447/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 394, de 12 de julho 2019, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo ocorrida na Estrada de Sobral ao Distrito de Patos, Sobral-Ce, no dia 18/03/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 125/2019 de 24 de setembro de 2019, aos agentes da segurança pública discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma apreendida relacionada abaixo, totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 26 de setembro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

	NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
	David Gomes Araujo	3°CIA/BPMA	036.928-1-7
Tic	ciana Paula Ximenes Pessoa	3°CIA/BPMA	302.689-1-1
Jea	an Wesley Fernandes Vieira	3°CIA/BPMA	308.681-8-8

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	N° de Série
Espingarda Calibre 36	01	375V

PORTARIA Nº 449/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 394, de 12 de julho 2019, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na CE, 440, Junco, Sobral-Ce, no dia 10/02/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 127/2019 de 24 de setembro de 2019, aos agentes da segurança pública discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.060,00, 00 (um mil e sessenta reais), que será rateado entre os 05 (cinco) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 212,00 (duzentos e doze reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA É CIDADANIA, em 26 de setembro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Francisco Wellington Tome Lima	1°CIA/3°BPM	308.668-8-6
Antonio Vanderlei Lima Sousa	1°CIA/3°BPM	308.743-1-5
Francisco Auricélio Rodrigues Garcia Filho	1°CIA/3°BPM	309.066-4-0
Mateus Sousa Barreto	1°CIA/3°BPM	308.840-0-0
José Wellington Guimarães Vieira Filho	1°CIA/3°BPM	308.691-3-3

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Muniç	ões Quantidade	N° de Série
Revolver Calibre 32	01	33472
Munições Calibre 32, marca CBC	06	

PORTARIA Nº 450/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 394, de 12 de julho 2019, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Avenida Cleto Ferreira, Junco, 440, Junco, Sobral-Ce, no dia 28/11/2018, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 128/2019 de 24 de setembro de 2019, aos agentes da segurança pública discriminados na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), que será rateado entre os 06 (seis) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 176,66 (cento e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 26 de setembro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Rômulo Rosério Madeiro	1°CIA/3°BPM	302.714-1-6
Francisco Helder Lourenço Sousa	1°CIA/3°BPM	308.741-3-7
Leonardo Senna Bomfim	1°CIA/3°BPM	309.040-5-2
Dannusa Regia Amorim Tavares	1°CIA/3°BPM	308.981-7-6
Janderson Araujo Portela	1°CIA/3°BPM	309.037-0-6
Wesley Monteiro de Aquino	1°CIA/3°BPM	308.900-1-9

Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	N° de Série
Revolver Calibre 32	01	770280
Munições Calibre 32, Marca CBC	06	

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Autoridade julgadora da 1º instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 01/2019 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta pela Empresa S.M.F de Oliveira, com CNPJ nº04.781.968/0001-53, no Processo Administrativo nº P087142/2019, RESOLVE: Conhecer a defesa interposta, sendo a mesma própria e tempestiva, bem como Julgar Improcedente a mesma, podendo ainda oferecer recurso a Comissão de Julgamento de Recurso- CARI, desta Autarquia, dentro do Prazo de 20(vinte dias), a contar da ciência dessa decisão nos termos do disposto no art.126 do Dec. 6.514; Determinar a publicação desta decisão. Sobral, 03 de outubro de 2019. Jamily Campos Teles de Lima- AUTORIDADE JULGADORA 1ª INSTÂNCIA – PROCURADORAJURÍDICA—AMA.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 18/2019 - AMA - A AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA, por meio de seu Superintendente, resolve tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 18/2019 - AMA, publicada no Diário Oficial do Município - DOM, ano III - nº 640, do dia 25 de setembro de 2019, em razão da necessidade de substituição de membro da Comissão. Sobral, 08 de outubro de 2019. Jorge Vasconcelos Trindade - SUPERINTENDENTE DAAGÊNCIA MUNCIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA.

PORTARIA Nº 19/2019 - AMA - INSTITUI COMISSÃO PARA FINS DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS DISPENSAS DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O SUPERINTENTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 7°, VII, da Lei 1672/2017 do Município de Sobral e; CONSIDERANDO o que consta da Instrução Normativa Conjunta Nº 001/2019 - SEGET/SEFIN/CELIC; RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída Comissão para fins do cadastro das contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) junto ao Sistema de Contabilidade e Gestão Pública (GESTOR). Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria é criada para fins meramente cadastrais, em razão da exigência dessa informação para o envio das informações concernentes às contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), que é transmitida por meio do Sistema de Informação dos Municípios (SIM). Art. 3°. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão de que trata a presente Portaria: I. Carlos Antônio Ávila, Matrícula 2.655; II. Sanmyo Barros de Albuquerque, Matrícula 20.860; III. Rogilma Muniz Braz Marinho, Matrícula 22.246. Parágrafo Único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 4°. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não possuem qualquer responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do cadastro mencionado no artigo 1° deste instrumento. Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Sobral - CE, 08 de outubro de 2019. Jorge Vasconcelos Trindade - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

LEI Nº 1928, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019 - Considera de Utilidade Pública a Igreja de Deus no Brasil, na forma que indica, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a Igreja de Deus no Brasil, criada em 15 de março de 2013, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 17.987.680/0001-81, com sede e foro na Rua Leonardo Sá, Q 14, Nº 27, Bairro Cohab I, Sobral - CE, é composta por 12 pessoas de responsabilidade limitada sem fins lucrativos, não tendo caráter político partidário, nem discriminação de sexo ou raça, sediada no Município de Sobral. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 07 de outubro de 2019. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

